



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2025/00083

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação se faz necessária para aquisição de medicamentos que serão utilizados nos procedimentos realizados no Bloco Cirúrgico do Município. Para isso, haverá a necessidade de compra de diversos medicamentos que não faziam parte da nossa Relação Municipal de Medicamentos Essenciais até então. Os mesmos foram solicitados pela equipe médica deste serviço, avaliados em reunião da Comissão de Farmacoterapêutica do Município e sua inclusão na REMUME foi aprovada conforme Resolução 01/2025 da CFT.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição destes itens está prevista conforme o planejamento dos serviços de alta e média complexidade do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As licitantes ficam obrigadas a apresentar toda a documentação técnica abaixo especificada dos itens pelos quais a empresa restou vencedora, devidamente identificada com o nome da empresa, o número do Pregão Presencial, respectivo Registro de Preços, número(s) do(s) item(ns) com respectiva descrição, marca e número do registro no Ministério da Saúde:

- Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;
- Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, em nome da licitante, indicando o nome e o número de inscrição do profissional;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União ou no site da ANVISA. Se houver cotação de medicamentos da Portaria 344/98, a empresa deverá apresentar também a Autorização de Funcionamento Especial (AE).
- Certificado do registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União. Não serão aceitos protocolos de renovação de registro. Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamento de acordo com a RDC 199 de 20 de outubro de 2006.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP-2025/00083A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Não serão homologados, sob hipótese nenhuma, valores unitários em desacordo com a Tabela CMED - ANVISA, última atualização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas foram realizadas de acordo com o planejamento para início dos procedimentos no bloco cirúrgico. Devido à ampliação do serviço, não temos um histórico de consumo de tais itens no Município. Estimamos quantidades para os próximos 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração do valor estimado deste processo licitatório, foi realizada pesquisa de preços em três bancos de compras públicas: o Pannel de Preços do Ministério da Saúde, o Pannel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Licitacon. Estas bases de dados se referem à consolidação de licitações públicas de todo o país nos últimos 12 meses para medicamentos e outros produtos de saúde.

Desta maneira, as estimativas dos valores dos itens basearam-se na realidade das últimas compras públicas, com o intuito de termos um valor de mercado viável e economicamente vantajoso para o Município.

Considerando que os itens deste processo se tratam de Medicamentos de âmbito hospitalar, de alta complexidade, necessitamos que o certame seja realizado para AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, em virtude de que empresas de pequeno porte não trabalham com este tipo de medicamento, devido à complexidade logística e de mercado de produtos hospitalares. Salientamos a urgência na aquisição dos itens para início dos procedimentos no bloco cirúrgico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 221.000,00, conforme pedido de compra em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por item. As entregas poderão ser parceladas, a critério do setor, conforme informado no momento do envio do empenho.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Com o presente processo licitatório pretende-se manter o estoque dos medicamentos essenciais ao funcionamento do Bloco Cirúrgico.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Se houver medicamentos vencidos, os mesmos serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos nos serviços de saúde (RDC 222/2018 e suas atualizações). O recolhimento dos resíduos é feito por empresa especializada, contratada pelo município, que dará o destino final ao material descartado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação seguirá todas as exigências legais para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde municipais.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 29 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Claudia Cusin
Farmacêutica CRF RS 10095 - CAF

- assinado eletronicamente -

Camila Saporiti Mesquita Wallauer
Farmacêutica CRF RS 18551 - Coordenadora da Assistência Farmacêutica

